



Prefeitura do Município de Apiaí

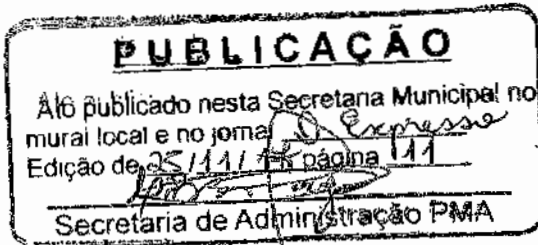


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 045 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017¹.

“Dá a denominação de Rua Amilton Augusto Santiago, o trecho entre o Km 182,00 até o Km 181,10, trecho urbano da SP 165, localizado no Bairro Palmital, nesta Cidade.”



LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado de Rua AMILTON AUGUSTO SANTIAGO, no trecho urbano entre o KM 182,00 e o KM 181,10 da SP 165, numa extensão de 1,10 KM, da ponte do Bairro Palmital, proximidades da CEMEI 'Carolina de Lima', até o Sítio Palmital, no Bairro Palmital, nesta Cidade de Apiaí.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apiaí/SP, 22 de novembro de 2017.

LUCIANO POLACZEK NETO

Prefeito do Município de Apiaí

¹ Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Vanderlei Pingas, oriundo do projeto nº 042 de 10 de agosto de 2017.